



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 20 de agosto de 2026 –**

Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social

Data: 20 de agosto de 2026

Horário: 08h00

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA. Registrou-se a presença de 14 (quatorze) conselheiros de direitos votantes, bem como as justificativas de ausência de Ricardo Alves Vilela, Denise Caldeirão, Kawanna Lima e Rodrigo Contessotto, para fins de quórum qualificado. O presidente, José Wilson de Souza, cumprimentou os conselheiros e demais participantes e apresentou a proposta de pauta, que foi aprovada, com a inclusão do relato da Comissão de Cadastro. 1. Apresentação proposta orçamentária da unidade 25.020 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2027; 2. Relato da visita intercomissões ao CENSE I e II; 3. Deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece o regimento para o artigo 42 da Lei Municipal nº 13.545/2022; 4. Deliberação sobre minuta de Resolução que estabelece os critérios para concessão de declaração de autenticação de cursos de aprendizagem profissional; 5. Relato complementar das deliberações para a XII Conferência DCA. O presidente iniciou os trabalhos 1. Apresentação proposta orçamentária da unidade 25.020 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2027; A proposta orçamentária foi apresentada por Débora e Tatiane, contemplando a previsão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027. Inicialmente, foram apresentados os valores da Unidade 25.010 – Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão de R\$ 5.590.000,00 para 2027, em comparação a R\$ 4.916.000,00 em 2025 e R\$ 4.841.000,00 em 2026. Quanto à Unidade 25.020 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, foram apresentados os elementos de despesa referentes à realização dos trâmites administrativos, técnicos e legais necessários à execução de projetos de construção de creches infantis; ao fomento à estruturação e fortalecimento do CMDCA e da rede de atendimento à criança e ao adolescente; e à implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente –



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 20 de agosto de 2026 –**

28 CMDCA. Para 2027, a soma desses elementos corresponde a R\$ 996.000,00. Foi
29 destacado que o valor de R\$ 1.000,00 previsto para obras e instalações tem a finalidade
30 de manter a rubrica ativa, possibilitando sua utilização caso sejam disponibilizados
31 recursos para essa finalidade. Foi ainda esclarecido que eventual saldo não utilizado
32 poderá ser remanejado para outro elemento de despesa que apresente maior
33 necessidade, evitando a perda do recurso orçamentário. Também foi apresentado o
34 destaque orçamentário relacionado ao ano de 2027, em razão da eleição do Conselho
35 Tutelar, com previsão de R\$ 210.000,00 em alocação específica para serviços de
36 terceiros – pessoa jurídica, destinada à logística, tecnologia e transparência do processo
37 eleitoral. A proposta foi aprovada sem abstenções. Após a aprovação, Márcia,
38 representante da EPESMEL, sugere o encaminhamento de que seja solicitada à
39 Administração Pública a apresentação da previsão do Orçamento Criança para 2027 ao
40 CMDCA, discriminada por Secretaria. Aprovado o encaminhamento. **5. Relato**
41 **complementar das deliberações para a XII Conferência DCA** Secretária Executiva Ruth
42 apresentou a minuta do Edital da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
43 Adolescente, sendo dada ciência aos conselheiros quanto às datas e deliberações
44 previstas. A minuta do Edital foi aprovada sem abstenções. Foi apresentada, ainda, a
45 previsão financeira para a realização da Conferência e das Pré-Conferências,
46 considerando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
47 FMDCA, fonte 880. Informou-se a existência de saldo financeiro gerencial de R\$
48 4.603.072,02, dos quais R\$ 603.072,02 correspondem a saldo livre não vinculado a
49 projetos fixos, destacando-se a possibilidade de utilização de parte desse recurso para
50 garantir o suporte financeiro ao processo conferencial, preservando margem
51 orçamentária para as demais ações do Conselho. Foram apresentados os contratos e
52 aquisições previstos para a Conferência Municipal, incluindo tendas, coffee break, kits-
53 lanche, marmitas, sonorização, iluminação e vale-transporte, totalizando R\$ 66.355,00.
54 Também foram apresentados os valores previstos para gêneros alimentícios e materiais
55 de consumo, bem como a previsão de realização de 9 (nove) Pré-Conferências
56 territoriais, ao custo estimado de R\$ 1.500,00 cada, e da Pré-Conferência dos



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 20 de agosto de 2026 –**

57 Trabalhadores, com estimativa de R\$ 3.000,00. O custo total estimado para a realização
58 da Conferência Municipal e das Pré-Conferências foi apresentado no valor de R\$
59 83.948,38, sendo proposta reserva orçamentária de R\$ 100.000,00. A proposta foi
60 aprovada sem abstenções. **2. Relato da visita intercomissões ao CENSE I e II;** Lídia e
61 Jerusa, representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, apresentaram o
62 relato da visita realizada ao CENSE I. foram retomados os principais achados da visita,
63 incluindo as dificuldades relacionadas à continuidade das atividades educacionais em
64 razão das mudanças ocorridas em 2026 com a publicação da Resolução nº 3.298/2026
65 SEED, o sentimento de injustiça manifestado pelos adolescentes em razão do não acesso
66 às aulas, a permanência de adolescentes por período superior ao previsto para
67 internação provisória, a existência de adolescentes aguardando transferência para outras
68 unidades, bem como problemas relacionados à alimentação e às condições estruturais
69 da unidade. Foi destacado que o CENSE I atende adolescentes provenientes de 66
70 municípios. Também foi relatada a existência de parceria com a Universidade Positivo,
71 por meio do curso de Odontologia, para atendimento aos adolescentes dos dois CENSEs.
72 Na sequência, o Promotor de Justiça Marcelo manifestou-se acerca da atuação do
73 Ministério Público e informou que as irregularidades identificadas no CENSE I já foram
74 objeto de encaminhamentos, inclusive de ação civil pública, na qual se requer a reforma
75 da unidade e a construção de uma nova estrutura. Relata que, embora a unidade seja
76 estadual, o Município anos atrás fez uma doação de terreno ao Estado, para a construção
77 de uma nova unidade provisória, cuja implementação tem sido anunciada por diferentes
78 administrações ao longo dos anos, sem efetivação até o momento. Ressaltou que,
79 conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida socioeducativa deve ser
80 cumprida em estabelecimento socioeducativo, não se confundindo com estabelecimento
81 prisional. Amarildo, atual diretor do Cense I, com experiência de 20 anos na área da
82 socioeducação, informou que o terreno anteriormente destinado à construção de uma
83 nova unidade será destinado ao CENSE II. Também foram prestados esclarecimentos
84 acerca das interdições existentes na unidade, relacionadas às condições estruturais e à
85 ocorrência de infiltrações, bem como sobre a previsão de utilização de uma das alas para



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 20 de agosto de 2026 –

atendimento de adolescentes do sexo feminino. Fernanda Manella retomou a visita realizada pela Comissão de Cadastro em dezembro de 2025, destacando que as condições identificadas naquela ocasião permanecem, sem a realização de intervenções suficientes, e informou que existe processo SEI relacionado às situações anteriormente apontadas, sem que, até o momento, tenham sido solucionadas. Também foi informado que a interdição de duas alas tem impactado a possibilidade de transferência de adolescentes para o CENSE II. Durante a discussão, Silvia sugeriu a elaboração de um pronunciamento do CMDCA sobre a situação dos adolescentes nas unidades, indicando as providências que, na avaliação do Conselho, devem ser adotadas de forma imediata, com posterior encaminhamento aos órgãos competentes e divulgação pública. Propôs, ainda, que o documento seja construído de forma segmentada, contemplando a realidade do CENSE I e do CENSE II de maneira distinta. Após as manifestações, deliberou-se pela elaboração de documento para apreciação na próxima plenária, com a continuidade da discussão a partir de uma proposta de texto. Também foi deliberado o encaminhamento de toda a documentação referente à visita ao Promotor de Justiça Marcelo. Foi aprovada, ainda, a elaboração de ofício de encaminhamento do relatório da Comissão aos órgãos competentes, contemplando a denúncia das situações identificadas, bem como a elaboração de texto destinado aos órgãos de controle e à imprensa, para apreciação na próxima plenária. Diante da necessidade de continuidade dos encaminhamentos e considerando o horário da reunião, o presidente propôs a suspensão dos trabalhos. Ficou definido que a discussão sobre o CENSE será retomada na próxima plenária, agendada para o dia 27 de agosto de 2026, já com a proposta de documento elaborada para apreciação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, Luana Santos de Almeida Vicente, na qualidade de Conselheira de Direitos, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.